



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966

ANEXO I
PROJETO DE LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Programa	Ação
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção Atividades Poder Legislativo Municipal Divulgação de Atividades Poder Legislativo Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Capacitação e Treinamento Promoção de Eventos Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

Programa	Ação
SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL GOVERNAMENTAL	Contribuição para o PASEP Custeio da Dívida do Município, inclusive Precatórios Construção Centro Administrativo Manutenção das Assessorias Manutenção dos serviços de Informação ao cidadão Manutenção do Gabinete do Prefeito Divulgação dos Fatos e Atos Oficiais e Institucionais Recepção de hóspedes e Convidados Especiais Contribuição de Convênio com AMVI Contribuição de Convênio com CNM Contribuição de Convênio com AMM Manutenção Controle Interno Aposentadorias e Pensões Manutenção Convênio EMATER Manut. Sec. Mun. Fazenda Administração Planejamento Realização Processo Seletivo e concurso Público Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenv. Econ. e Meio Ambiente Manut. das Ativ. Sec. Assistência Social Defesa Civil Manutenção do COMDEC Manutenção Atividades da Secretaria da Educação Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Qualificação Profissionais da Saúde Manut. Sec. Municipal Obras e Transportes Serv. Públicos Manutenção Ativ. Secretaria Desporto Lazer e Eventos Manut. Ativ. Secretaria da Cultura Turismo e Juventude Manutenção e ampliação sistemas de processamento de dados

Programa	Ação
0003 - TRABALHO COM QUALIDADE E MODERNIZADO	Melhoria e manutenção Sistema Processamento de Dados e Comunicação

Programa	Ação
0004 - RENOÇÃO DE FROTAS DE VEICULOS	Adquirir Veículo Secretaria de Educação Adquirir Veículo Transporte Escolar Adquirir Veículo Secretaria de Saúde

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966

ANEXO I
PROJETO DE LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Programa	
0005 - MELHORAR A ARRECADAÇÃO	Campanha para Melhorar a Arrecadação Municipal
Programa	
0006 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	Incentivo ao Comercio Local
Programa	
0007 - GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS	Cursos de Capacitação Profissional Manutenção do Distrito Industrial Manutenção DO Centro de Geração de Rendas
Programa	
0008 - PROMOÇÃO DO TURISMO	Manutenção Terminal Rodoviario Manutenção do Circuito Verdes Trilhas Bandeirantes
Programa	
0009 - CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Manutenção da usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo
Programa	
0011 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção Programa de Alimentação Escolar
Programa	
0012 - ENSINO FUNDAMENTAL	Construção Escola Ensino Fundamental Reforma e Ampliação Escolas Municipais Ensino Fundamental (Profissionais do Magistério) Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental Qualificação de Profissionais da Educação Assistência ao Educando Ensino Fundamental
Programa	
0013 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção Educação Infantil Aquisição Equipamento Educação Infantil Qualificação de Profissionais da Educação Infantil Assistência ao Educando Educação Infantil Manutenção Educação Infantil (Profissionais do Magistério) Manutenção da Creche
Programa	
0014 - TRANSPORTE ESCOLAR	Manutenção Transporte Escolar Apoio ao Transporte Universitário
Programa	
0015 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	Manutenção Promoção Atividades Esportivas Manutenção Ginasio Pol. Bráulio Antonio Vieira Manutenção Poliesportivo Odorico José Moura Subvenção ao Esporte Amador Subsídios as Atividades Esportivas
Programa	
0016 - APOIO A CULTURA	Manutenção Patrimonio Cultural e Histórico Manutenção Biblioteca Municipal Promoção de Eventos de Expressão Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000

Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966

ANEXO I
PROJETO DE LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Programa	
0017 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SAÚDE	Reforma Unidades Básicas de Saúde Aquisição Equipamentos para Saúde Manutenção Serviços Odontológicos Manutenção Programa de Atenção Básica Exames Laboratoriais Básicos Saúde Mental Consórcio Intermunicipal Saúde CISVI Auxílio Tratamento Fora do Domicílio Manutenção Ampliação da Saúde Família Manutenção Ampliação do PACS Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência(SAMU) Realização de eventos e conferências Saúde
Programa	
0018 - CIDADE URBANIZADA	Pavimentação de ruas e Avenidas Construção Remodelação Praças Captação de Aguas Pluviais Construção Rede Esgoto Sanitario Reestruturação da Sinalização Manutenção Ampliação da Iluminação Pública Manutenção Praças, Parques e Jardins Manutenção Passeios e Vias Públicas
Programa	
0020 - LUZ PARA TODOS	Manutenção Ampliação Rede Elétrica
Programa	
0021 - MELHOR ESTRADA	Construção Abrigos para Paradas de Ônibus Manutenção das Estradas Municipais
Programa	
0022 - SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS	Manutenção Cemitério e Velório Coleta Destinada Lixo e Limpeza
Programa	
0023 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA	Manutenção Vigilância Epidemiologica Manutenção Ações Vigilância Sanitária
Programa	
0024 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção Programa Terceira Idade Assistência Social Geral Subvenções Sociais Manutenção do CRAS Auxilio Funeral a Carentes Manutenção Horta Comunitária Manutenção do CMCA Manutenção Conselho Tutelar Construção e Melhorias Casas Família Risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966

ANEXO I
PROJETO DE LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Programa	
0025 - INCLUSÃO DIGITAL	Manutenção Ampliação Telecentros
Programa	
0026 - CIDADE SEGURA	Policiamento Civil Policiamento Militar Policiamento do Meio Ambiente Policiamento Rodoviário Manutenção da Junta do Serviço Militar Monitoramento de segurança por sistema de vigilância com câmeras
Programa	
0027 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Manutenção do EJA
Programa	
0028 - MELHOR IMAGEM	Manutenção Sinais de TV
Programa	
0029 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Pagamento de Obrigações Patronais Legislativo Pagamento de Obrigações Patronais Gabinete do Prefeito Pagamento de Obrigações Patronais Secretaria de Fazenda Pagamento de Obrigações Patronais Sec.Desenvolvimento Pagamento de Obrigações Patronais Secretaria Assistência Social Pagamento de obrigações Patronais Secretaria de Educação Pagamento de obrigações Patronais Secretaria de Saúde Pagamento de obrigações Patronais Secretaria de Obras Pagamento de obrigações Patronais Secretaria de Desporto, Lazer Pagamento de obrigações Patronais Secretaria de Cultura
Programa	
0030- MANUTENÇÃO DE VEICULOS	Manutenção de veículos Gabinete Prefeito Manutenção de Veículos Sec. Fazenda e Administração e Planejamento Manut. de Veículos Sec.Assist.Social Def.Civ. Manutenção de Veículos Sec.Educação Manutenção de Veículos Sec.Saúde Adm.Geral Manutenção de Veículos Sec.Saúde Família Manutenção de Veículos e Maquinas Sec.Obras
Programa	
0031 - APOIO A JUVENTUDE	Manutenção Programas para Juventude
Programa	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (07-07-2014).

Antonio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certifico que lui
1537/2014

Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 07/07/2014

Assinado
Assinatura do Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO .

AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa para dispor sobre a inclusão de ação de governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – conforme anexo constante desta lei.

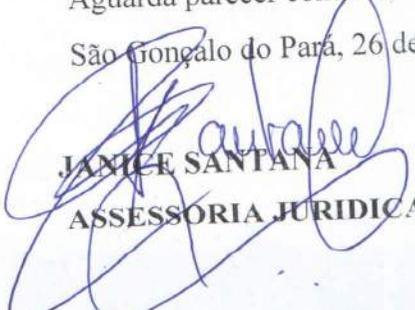
Solicita O PARECER da Assessoria Contábil da casa, no que concerne à análise do projeto sob o aspecto financeiro contábil em face da Lei de Responsabilidade Fiscal, citando AINDA sobre os repasses destinados a esta casa legislativa.

A Propositura encontra sua justificativa as fls 02 do Projeto de lei, apresenta legalidade, pois atende perfeitamente aos ditames da legislação vigente, ocorre que necessita de parecer técnico contábil, tendo em vista ser matéria de cunho financeiro.

A proposição encontra-se revestida das formalidades legais dispostas na Constituição da Republica (artigo 165 e seguintes), na Lei Orgânica de São Gonçalo do Pará, e demais disposições aplicáveis à espécie, e portanto, apta a tramitar pela Casa,

Aguarda parecer contábil,

São Gonçalo do Pará, 26 de maio de 2014.


JANICE SANTANA
ASSESSORIA JURIDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA CONTÁBIL

PROJETO DE LEI S/Nº de 15 de abril de 2014

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ PUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Senhor Presidente:

I - OBJETO

O projeto em tela, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, tem por instituir a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, prioriza as metas do Plano Plurianual - PPA e orienta a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2015.

II – COMPETÊNCIA

Trata-se de um projeto de competência municipal, em face do interesse local insculpido no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, nas normas da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964 e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de iniciativa privativa do Poder Executivo em face da Lei orgânica Municipal.

Pode a Câmara de Vereadores, com o propósito de aperfeiçoar o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, apresentar emendas, desde que compatíveis com o plano plurianual, como prescrito, impositivamente, pelo § 4º do art. 166 da Constituição federal.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se um projeto de lei onde seu autor pretende instituir a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2015.

Do ponto de vista formal, o projeto encontra-se redigido conforme os dispositivos da Legislação.

Do ponto de vista da contábil, o projeto está dentro dos princípios da entidade, continuidade, oportunidade, competência e prudência, não havendo óbice para sua tramitação até votação final em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Verifica-se que o Projeto de Lei s/nº de 15.04.2014 está livre de qualquer matéria de inconstitucionalidade. Verificamos que foi enviado à Câmara no prazo legal por quem possui exclusividade de iniciativa (Executivo). Além disso, dispõe sobre toda a matéria exigida por lei, estando, pois, apto a ser submetido à apreciação do Plenário e aprovado, se for o caso, devendo, depois de aprovado, ser devolvido ao Executivo para sanção até o final do primeiro período da sessão legislativa, conforme dispõe o inciso II, § 2º do art. 35 do ADCT.

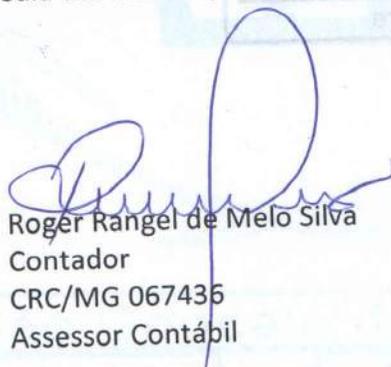
CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que o projeto de lei s/nº/2014 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, prioriza as metas do Plano Plurianual - PPA e orienta a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2015, não contém dispositivos que afrontam à Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica, Código Tributário, Lei de Responsabilidade fiscal e demais normas infraconstitucionais, estando em condições de ser apreciado e votado pelos nobres Vereadores em sua forma original.

S. M. J,

este é o nosso parecer.

Sala das sessões, 26 de maio de 2.014


Roger Rangel de Melo Silva
Contador
CRC/MG 067436
Assessor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sr. PRESIDENTE,

Solicito encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da casa para providenciar análise técnica, circunstanciada e planejada, no sentido de indicar justificadamente se o projeto atende os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e se está em Consonância com a sistemática financeira adotada, tendo em vista que o parecer jurídico é condicionado a análise técnica contábil, tendo em vista que a matéria e de cunho contábil. Aguarda parecer para posterior análise jurídica.

São Gonçalo do Pará, 12 de maio de 2014.



Janice Santana

Assessoria Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sr. PRESIDENTE,

Solicito encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da casa para providenciar análise técnica, circunstanciada e planejada, no sentido de indicar justificadamente se o projeto atende os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e se está em Consonância com a sistemática financeira adotada, tendo em vista que o parecer jurídico é condicionado a análise técnica contábil, tendo em vista que a matéria é de cunho contábil. Aguarda parecer para posterior análise jurídica.

São Gonçalo do Pará, 12 de maio de 2014.



Janice Santana

Assessoria Jurídica.